#### 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração		Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	ao estagio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administra-	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		55		100	4
Língua Estrangeira I — Inglês		Geral e científica	1.º ano	Semestral	35		65		100	4
Português e Técnicas de Comunicação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		55		100	4
Psicologia do Desporto e do Lazer	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	55		95		150	6
Atividade Física e Exploração da Natureza I.	1	Técnica			80	56	95		175	7
Atividade Física para Crianças e Jovens.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	40	28	60		100	4
Atividades Físicas Aquáticas	813 — Desporto	Técnica			80	56	70		150	6
Atividades Físicas de Academia	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	80	56	70		150	6
Fundamentos da Fisiologia do Exercício.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	40	28	60		100	4
Intervenção Pedagógica	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	40	28	60		100	4
Património e Atividade Física	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	90		150	6
Traumatologia e Socorrismo	723 — Enfermagem	Técnica	1.º ano		40	28	85		125	5
Comunicação e Multimédia	213 — Audiovisuais e Produ-	Geral e científica	2.° ano	Semestral	40		60		100	4
	ção dos <i>Media</i> .									
Atividade Física e Exploração da Natureza II.					85	60	90		175	7
Atividade Física, Saúde e Bem Estar.	1				40	28	85		125	5
Atividades Físicas para Populações Especiais.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	40	28	85		125	5
Planeamento, Gestão e Marketing em Turismo e Lazer Ativo.	345 — Gestão e Administra- ção.	Técnica	2.º ano	Semestral	40	28	85		125	5
Turismo e Lazer Ativo	812 — Turismo e Lazer	Técnica Em contexto de trabalho.			40	28	60 750	750	100 750	4 30
Total					925	494	2 075	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311109647

# Aviso n.º 2583/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 30 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Guias da Natureza da Escola Superior de Tecnologias e Gestão da Universidade da Madeira.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade da Madeira — Escola Superior de Tecnologias e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T135 — Guias da Natureza

3 — Número de registo

R/Cr 332/2015

- 4 Área de educação e formação
- 812 Turismo e Lazer
- 5 Perfil profissional
- 5.1 Descrição geral

Realizar trabalhos em ecologia e ou biologia, de forma autónoma ou integrado em equipa, nomeadamente ao nível da monitorização, inventariação e ou recenseamento de animais e plantas e colaboração em projetos de investigação científica. Planear, gerir e guiar visitas de grupos de pessoas, fornecendo informação variada, como por exemplo, sobre fauna, flora, geologia, usos e costumes das populações. Planear e elaborar atividades de animação turística e eventos de saúde e bem-estar na natureza. Contribuir, por exemplo, para a manutenção e melhoria da imagem turística de Portugal e em particular da Região Autónoma da Madeira.

### 5.2 — Atividades principais

- a) Planear e executar visitas guiadas a turistas interessados no conhecimento da natureza, dando uma informação de qualidade sobre o meio natural, terrestre e aquático, e também sobre as populações humanas e património edificado;
  - b) Planear e promover eventos de desporto e aventura na natureza;
  - c) Planear e promover eventos de saúde e bem-estar na natureza;

- d) Coordenar projetos e ou programas de monitorização da natureza;
- e) Gerir trabalhos de inventariação, recenseamento e distribuição de plantas e animais;
- f) Coordenar projetos de investigação na natureza quer relacionados com recursos geológicos quer com recursos biológicos;
- g) Gerir e coordenar visitas de grupos de pessoas a parques e reservas naturais.
  - 6 Referencial de competências
  - 6.1 Conhecimentos
- a) Conhecimentos especializados nas formas de identificação e caracterização da fauna e flora terrestre e marinha;
- b) Conhecimentos especializados da ecologia, distribuição e características das principais espécies e comunidades de fauna e flora, em particular no meio insular;
- c) Conhecimentos especializados da metodologia de inventariação, recenseamento e distribuição de animais e plantas;
- d) Conhecimentos abrangentes da geologia da Região Autónoma da Madeira, principais formações geológicas e sua localização;
- e) Conhecimentos abrangentes de história e de património cultural e edificado da Região Autónoma da Madeira e da importância dos valores patrimoniais e as potencialidades da sua exploração, em particular no campo do turismo;
- f) Conhecimentos especializados de realização e planeamento de atividades turismo e lazer e de desporto na natureza;
- g) Conhecimentos especializados de procedimentos em caso de emergência, de primeiros socorros, de suporte básico de vida e de técnicas de sobrevivência;
- h) Conhecimentos especializados de psicologia de grupo e de gestão de conflitos;
- i) Conhecimentos abrangentes de cartografía, georreferenciação e orientação no campo;
- j) Conhecimentos abrangentes das principais atividades agroturísticas e de atividades de turismo ecológico ou ecoturismo;
- k) Conhecimentos abrangentes de caça e pesca desportiva e lúdica (espécies, regulamentos, entre outros aspetos);
- Conhecimentos abrangentes de artesanato, usos e costumes da população madeirense;
- m) Conhecimentos especializados na caracterização e definição de percursos (levadas, veredas);
- n) Conhecimentos abrangentes sobre gestão e conservação da natureza e legislação relacionada;
- o) Conhecimentos especializados de escrita e oralidade de português, inglês e alemão:
- p) Conhecimentos abrangentes de ambiente e sua sustentabilidade;
- q) Conhecimentos abrangentes sobre criação e gestão de negócios e empresas.

## 6.2 — Aptidões

- a) Realizar visitas guiadas e atividades na natureza;
- b) Analisar nas várias situações, no meio natural, plantas e animais, comunidades e ecossistemas e saber interpretar a organização e estruturas encontradas. Saber transmitir esta informação aos outros;
- c) Avaliar a distribuição e inventariação e ou recenseamento de animais e plantas;
- d) Analisar as principais estruturas geológicas, assim como localizálas e interpretá-las;
- e) Analisar os principais eventos históricos na história do Arquipélago da Madeira, em particular no turismo;
- f) Analisar as principais estruturas de património edificado e cultural, o contexto histórico das edificações e da cultura, a importância deste património a nível, histórico, económico e turístico;
- g) Criar programas de turismo, desporto e lazer na natureza, para oferecer aos grupos de visitantes (turistas), fornecendo informação variada e de qualidade;

- h) Analisar a agricultura, artesanato e os principais usos e costumes das populações das várias localidades e enquadrar estas atividades num contexto histórico-cultural;
- i) Analisar diferentes situações de emergência, conflitos, e situações de pânico em grupos de pessoas no meio natural;
- *j*) Analisar os problemas ambientais e aplicar as metodologias adequadas para os resolver;
  - k) Conceber um plano de negócios.

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de liderança e estabelecer relações «simpáticas» e ou de cortesia com as pessoas dos grupos guiados;
- b) Demonstrar respeito pelos outros;
- c) Demonstrar respeito e cuidado pelo meio natural;
- d) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- e) Demonstrar autonomia e segurança na tomada de decisão;
- f) Demonstrar capacidade de se adaptar às condições como, por exemplo, aquando da mudança brusca e drástica das condições meteorológicas;
  - g) Demonstrar capacidade em gerir conflitos;
  - h) Demonstrar capacidade em gerir situações de pânico;
  - i) Demonstrar capacidade em se integrar em equipa;
- j) Ser «Eco-compatível» (adotar boas práticas de utilização dos recursos naturais);
  - k) Adaptar a linguagem ao grupo de clientes.

#### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos		
812 — Turismo e Lazer. 422 — Ciências do Ambiente 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. 813 — Desporto. 861 — Proteção de Pessoas e Bens 223 — Língua e Literatura Materna 225 — História e Arqueologia. 311 — Psicologia. 312 — Sociologia e Outros Estudos 345 — Gestão e Administração. 443 — Ciências da Terra 581 — Arquitetura e Urbanismo.	37 32,5 10 6 6,5 5 4 4 4 3 4	31 % 27 % 8 % 5 % 4 % 3 % 3 % 3 % 3 % 3 % 3 %		
Total	120	100 %		

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

## Biologia

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo		
Funchal	Escola Superior de Tecnologias e Gestão da Universidade da Madeira.		35		

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

# 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Alemão Elementar para Guias da Natureza.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	63		77	140	5
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	38		46	84	3
Inglês para Guias da Natureza	222 — Línguas e Literaturas	Geral e científica	1.º ano	Semestral	63		77	140	5
Técnicas de Expressão do Português.	Estrangeiras. 223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	63		77	140	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Ambiente e Recursos Marinhos Cartografia e Orientação Ecologia, Ordenamento e Conservação da Natureza. Fauna Terrestre	581- Arquitetura e Urbanismo 422 — Ciências do Ambiente 422 — Ciências do Ambiente 422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.° ano 1.° ano 1.° ano 1.° ano	Semestral Semestral Semestral	63 51 76 70 70 51	45 36 54 50 50 36	77 61 92 84 84 61	140 112 168 154 154 112	5 4 6 5,5 5,5 4
lógico. História e Património Primeiros Socorros e Técnicas de Sobrevivência.				Semestral Semestral	51 51	36 36	61 61	112 112	4 4
Sustentabilidade Ambiental Psicologia das Relações Interpessoais e Dinâmicas de Grupo.				Semestral Semestral	51 51	36	61 61	112 112	4 4
Atividades Desportivas na Natureza Ecoturismo e Valores Patrimoniais Etnografia Madeirense	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.° ano	Semestral Semestral Semestral	76 38 51	64 27 36	92 46 61	168 84 112	6 3 4
Logística e Planeamento Projeto Recursos Cinegéticos e Pesca Saúde, Ambiente e Lazer Estágio	422 — Ciências do Ambiente 422 — Ciências do Ambiente 812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.° ano 2.° ano 2.° ano	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	32 51 32 51	23 45 23 40	38 61 38 61 840	70 112 70 112 840	2,5 4 2,5 4 30
Total					1 143	637	2 217	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311109606

## Aviso n.º 2584/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto--Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

- 1 Por despacho de 23 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.
  - 2 O registo tornou-se definitivo em 28 de setembro de 2015.
- 29 de janeiro de 2018. A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

2 — Curso técnico superior profissional

T033 — Intervenção Social e Comunitária

3 — Número de registo

R/Cr 293/2015

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Intervir em diferentes realidades sociais e contribuir para o desenvolvimento de grupos diversificados, numa cultura de trabalho em rede.

- 5.2 Atividades principais
- a) Gerir relações interpessoais nos contextos de intervenção;
- b) Planear projetos de intervenção social e comunitária;
- c) Colaborar em projetos guiados por princípios de justiça social; d) Cooperar com as redes sociais e equipas multidisciplinares;
- e) Planificar diferentes atividades com os grupos e ou projetos nos quais se insere;
- f) Colaborar na avaliação eficaz de projetos institucionais;
- g) Intervir socialmente com diferentes grupos sociais; h) Cooperar com as equipas técnicas e grupos de trabalho;
- i) Monitorizar resultados da intervenção social com autonomia supervisionada;
- j) Coordenar recursos sociais e institucionais com autonomia supervisionada.
  - 6 Referencial de competências
  - 6.1 Conhecimentos
- a) Conhecimentos fundamentais da diversidade de metodologias de observação existentes para os contextos de intervenção;
- b) Conhecimento especializado na interpretação da realidade social e cultural das comunidades e grupos;
- c) Conhecimentos especializados de metodologias de intervenção em grupos socioculturalmente distintos;
- d) Conhecimento especializado na implementação de projetos de intervenção social e desenvolvimento comunitário;
  - e) Conhecimento especializado de metodologias de trabalho em equipa;
- f) Conhecimento especializado de estratégias de motivação de grupos;
- g) Conhecimento especializado na interação pessoal e de grupo; h) Conhecimento especializado de mediação intercultural;
- i) Conhecimentos profundos de recursos institucionais
- j) Conhecimento especializado das dimensões éticas e deontológicas da intervenção social e comunitária.

## 6.2 — Aptidões

a) Criar e interpretar grelhas de observação para diferentes contextos de intervenção social;